



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22



LEI N.º 1.735, DE 5 DE JUNHO DE 2.020.

“Dispõe sobre autorização ao Município de Paulo de Faria (SP) a se filiar ao Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística ‘Maravilhas do Rio Grande’ – COTIMARG, e dá outras providências”.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA,
Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Paulo de Faria (SP), por meio do Chefe do Poder Executivo, autorizado a se filiar ao Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” – COTIMARG, ratificando os termos do Protocolo de Intenções firmado em 13 de março de 2.020.

Art. 2.º Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com o COTIMARG na forma prevista em seu Estatuto Social, objetivando assegurar os seus direitos e deveres de associado.

Art. 3.º O COTIMARG deverá prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo Municipal a cada encerramento de Exercício Financeiro.

Art. 4.º As despesas decorrentes com a execução da

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FÁRIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22



presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento municipal vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5.º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal de 1.988, na Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2.005, e no Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2.007.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 5 de junho de 2.020.



MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrada no Departamento Jurídico na data supra.



DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Procurador-chefe dos Serviços Jurídicos -

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.